



DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2026/11

EDITAL

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de plástico bolha, etiquetas, fitas adesivas e aplicadores, destinadas ao atendimento da Assistência Técnica.

Licitações-e nº: 1094210

IMPORTANTE

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	ABERTURA DA SESSÃO	INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS
Até 25/06/2026	25/06/2026	25/06/2026
Até às 10h	10h30min	10h30min

Somos a BBTS, empresa do Conglomerado Banco do Brasil

Com excelência e confiabilidade, garantimos o funcionamento de operações essenciais que impulsionam pessoas, organizações e resultados. Atuamos com inteligência, cuidado e tecnologia para manter o que realmente importa em pleno funcionamento.

RECONHECIMENTOS BBTS:



RESUMO DO EDITAL

A BBTS QUER CONTRATAR:

Aquisição de plástico bolha, etiquetas, fitas adesivas e aplicadores, destinadas ao atendimento da Assistência Técnica, através de Registro de Preços.

ONDE OS BENS OU SERVIÇOS DEVERÃO SER ENTREGUES:

Local de Entrega:

Estoque Central:

CNPJ: 42.318.949/0073-59

Endereço: Estrada dos Bandeirantes, nº 13.843 – Vargem Pequena – Rio de Janeiro – RJ
CEP: 22.783-025

DIVISÃO EM LOTES:

Lotes 1 e 3 – Cota Principal

Lotes 2 e 4 – Cota Reservada ME/EPP

Lotes 5, 6 e 7 – Exclusivos ME/EPP

VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DE PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Vigência de **12 meses**, prorrogável até o limite de **24 meses**.

CONDIÇÕES HABILITATÓRIAS

Habilitação Jurídica – **item 8.2.1.**

Qualificação econômico-financeira – **item 8.2.2.**

Qualificação Técnica – **item 8.2.3.**

ÍNDICE

1.DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	1
2. OBJETO	2
3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	2
4. IMPUGNAÇÃO DA LICITAÇÃO	6
5. CADASTRO DAS PROPOSTAS	6
6. SESSÃO PÚBLICA	8
7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO	11
8. CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO	15
9. ANÁLISE DE AMOSTRA	22
10. FASE RECURSAL	23
11. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	24
12. CADASTRO RESERVA	27
13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	29
14. DISPOSIÇÕES FINAIS	30

ANEXOS DO EDITAL

ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	33
ANEXO II - MINUTA DE CARTA-PROPOSTA	48
ANEXO III - MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR	50
ANEXO IV - MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE	52
ANEXO V - MINUTA DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP	53
ANEXO VI - TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUÍO ENTRE INTERESSADOS E DE RESPONSABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL	54
ANEXO VII - MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	56
ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	57

BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.
GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2026/11

A **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**, por intermédio da **Diretoria Administrativa e Financeira / Gerência de Suprimentos e Gestão de Contratos**, torna pública a realização de Licitação Eletrônica, pelo critério de julgamento Menor Preço, com modo aberto de disputa, na forma abaixo e de acordo com a Lei nº 13.303, de 30.06.2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da BBTS publicado em sua página eletrônica (www.bbts.com.br), Lei Complementar 123 de 14.12.2006, Decreto nº 8.538, de 06.10.2015 e os termos deste Edital, cuja minuta-padrão foi aprovada pelos Pareceres Jurídicos nº **35/2018** (OS nº 399393), nº **533/2019** (OS nº 562649), nº **1166/2022** (OS nº 735193), nº **1698/2022** (OS nº 803401), nº **2157/2023** (OS nº 876513), nº **2539/2023** (OS nº 918762), nº **2024/3122** (OS nº 1011447) e nº **2024/3093** (OS nº 10000973).



1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** A Licitação Eletrônica para Registro de Preços será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.
- 1.2.** Os trabalhos serão conduzidos por empregado da BBTS, denominado RESPONSÁVEL, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o novo portal “**Licitações-e**” (<https://licitacoes-e2.bb.com.br>) constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A.
- 1.3.** As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital poderão ser esclarecidas, desde que encaminhadas para o endereço eletrônico da Divisão de Licitações e Compras da Gerência de Suprimentos e Gestão de Contratos indicado abaixo, até 3 (três) dias úteis antes da abertura da sessão.

1.3.1. licitacoes@bbts.com.br

Leitura do edital



Surgiu Dúvida?



Enviar e-mail para:
licitacoes@bbts.com.br



Prazo: até 3 dias úteis antes
da abertura da sessão



- 1.4.** As consultas deverão ser encaminhadas com o seguinte texto no campo “assunto”: “ESCLARECIMENTOS LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº **2026/11**” e serão respondidas diretamente no site <https://licitacoes-e2.bb.com.br>, no campo “MENSAGENS”, no link correspondente a este Edital.
- 1.5.** Nos casos em que ocorram problemas de conexão ou surjam dúvidas com relação ao site “licitações-e”, os interessados deverão entrar em contato através dos seguintes números de telefone:
- Capitais e Regiões Metropolitanas: Tel. 4004-0001
 - Demais Localidades: Tel. 0800-729-0001
- 1.6.** Para todas as referências de data e hora deste Edital, será observado o horário de Brasília (DF).
- 1.7. Item orçamentário:** A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da BBTS.



2. OBJETO

2.1.Registro de preços para aquisição possível e provável de plástico bolha, etiquetas, fitas adesivas e aplicadores, destinadas ao atendimento da Assistência Técnica.

COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP

- 2.2.** Em atendimento ao disposto no Artigo 48, Inc. III da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, serão reservados à participação exclusiva de Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP os **lotes 2 e 4**.
- 2.3.** A descrição detalhada do objeto da presente licitação consta do **ANEXO I** do Edital.



3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Lotes 1 e 3 -** Poderão participar desta Licitação Eletrônica os interessados que atenderem às exigências constantes deste Edital e de seus Anexos.
- 3.2. Lotes 2, 4, 5, 6 e 7 -** Poderão participar desta Licitação os INTERESSADOS que atenderem às exigências constantes deste Edital e de seus Anexos e que se enquadrem como microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e do Decreto nº 8.538, de 06.10.2015.

3.3. Os INTERESSADOS em participar desta Licitação deverão, ainda, dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País.

3.3.1. As instruções para obtenção da chave e senha de acesso estão disponíveis na Cartilha do Fornecedor, disponível no endereço:

<http://www.licitacoes-e.com.br/aop/documentos/CartilhaFornecedor.pdf>

3.4. O credenciamento do INTERESSADO e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à licitação.

3.5. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e do Decreto nº 8.538, de 06.10.2015 e para que essas possam usufruir do tratamento diferenciado previsto no Capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, a declaração em campo próprio do sistema eletrônico, identificando-se como microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.5.1. O INTERESSADO deverá apresentar declaração de que se enquadra como ME ou EPP, nos termos do ANEXO V.

3.5.2. O sistema somente identificará o licitante como ME ou EPP caso faça a opção indicada no item 3.4 acima, sendo este o ÚNICO momento em que o sistema oportuniza ao licitante declarar sua condição de preferência, requisito indispensável para que possa exercer os benefícios estabelecidos na LC 123/2006 previsto neste edital.

3.5.3. Ao credenciarem-se como ME ou EPP no sistema Licitações-e, os INTERESSADOS declaram, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como tal, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

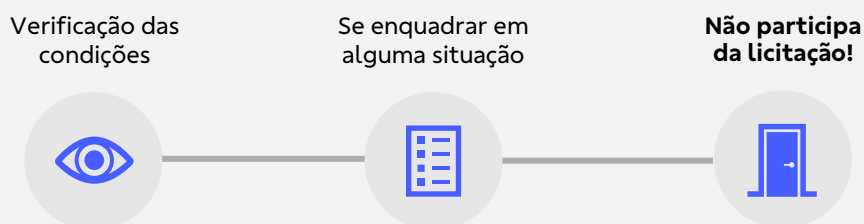
3.6. O INTERESSADO, na condição de ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional, deverá avaliar se o objeto da presente licitação se enquadra em uma das vedações citadas nos incisos do art. 17 da lei Complementar nº 123/2006 e não se encontra ressalvado dentre as exceções previstas no parágrafo primeiro do citado artigo.

3.6.1. Constatando a vedação, não poderá beneficiar-se dessa opção e a proposta apresentada não deverá contemplar os benefícios tributários do regime diferenciado.

3.6.2. Caso venha a ser contratado, estará sujeito a retenção na fonte de tributos e contribuições sociais, na forma da legislação em vigor, independentemente de a proposta, indevidamente, contemplar os

benefícios tributários do regime diferenciado, obrigando-se, ainda, a apresentar à BBTS a solicitação de exclusão do referido regime, protocolada junto à receita Federal.

- 3.7.** Estarão impedidos de participar de qualquer fase desta Licitação e de serem contratados, INTERESSADOS que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:



- 3.7.1.** cujo administrador, procurador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja:

- 3.7.1.1.** membro da alta administração da BBTS, assim entendido o ocupante de qualquer cargo estatutário;

- 3.7.1.2.** dirigente ou empregado da BBTS que exerça cargo de gestão, nos termos do art. 62, II, da CLT, ou qualquer cargo em comitê;

- 3.7.1.3.** demais empregados da BBTS; e

- 3.7.1.4.** ocupantes de cargos ou empregos descritos no art. 2º, da Lei 12.813/2013.

- 3.7.2.** que esteja cumprindo penalidade de suspensão ou impedimento aplicada pela BBTS;

- 3.7.3.** declarada inidônea pela União ou sancionada nos termos da Lei nº 12.846/2013, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

- 3.7.4.** constituída por sócio de empresa que estiver suspensa ou impedida pela BBTS e /ou que tenha sido declarada inidônea pela União ou sancionada nos termos da Lei nº 12.846/2013, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

- 3.7.5.** constituída por sócio de empresa que estiver suspensa ou impedida pela BBTS e /ou que tenha sido declarada inidônea pela União ou sancionada nos termos da Lei nº 12.846/2013, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

- 3.7.6.** cujo administrador seja sócio de empresa suspensa ou impedida pela BBTS ou que tenha sido declarada inidônea pela União ou sancionada nos termos da Lei nº 12.846/2013, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
- 3.7.7.** constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa ou impedida pela BBTS, ou que tenha sido declarada inidônea pela União, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- 3.7.8.** cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa ou impedida pela BBTS, ou que tenha sido declarada inidônea pela União, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- 3.7.9.** que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;
- 3.7.10.** que constar em listas restritivas do Conselho de Segurança da ONU (CSNU) por envolvimento com terrorismo ou seu financiamento, observada a legislação brasileira que reconheça as sanções aplicadas pelo CSNU;
- 3.7.11.** estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- 3.7.12.** **Lotes 2, 4, 5, 6 e 7** - que não se enquadrem como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e do Decreto nº 8.538, de 06.10.2015.
- 3.7.13.** à contratação de empregado ou dirigente da BBTS, como pessoa física, bem como à participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;
- 3.7.14.** à contratação de empregado ou dirigente da BBTS, como pessoa física, bem como à participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;
- 3.7.15.** ao cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral por consaguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, com:
 - 3.7.15.1.** dirigente da BBTS, entendidos como aquelas pessoas definidas nos itens 3.6.1.1 e 3.6.1.2;
 - 3.7.15.2.** empregado da BBTS cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação; e
 - 3.7.15.3.** autoridade do ente público a que a BBTS esteja vinculada.

3.7.16. à empresa cujo administrador, procurador ou proprietário, conforme indicado no item 3.6.1, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a BBTS ou com a Administração Pública Federal a qual a BBTS esteja vinculada, há menos de 6 (seis) meses.

3.8. É vedado o nepotismo, nos termos do Decreto 7.203, de 04.06.2010.



4. IMPUGNAÇÃO DA LICITAÇÃO

4.1. Até **5 (cinco) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer cidadão poderá impugnar o ato convocatório da licitação eletrônica.

4.1.1. O RESPONSÁVEL decidirá sobre a impugnação no prazo de até **3 (três) dias úteis** e, sendo acolhida, será definida e publicada nova data para realização do certame.

4.1.2. Para a contagem dos prazos referidos no presente item, deverá ser excluído o dia do início do prazo (data da sessão) e incluído o dia do fim do prazo, dia este que deverá ser considerado válido para a prática do ato.

4.2. As impugnações deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico da Divisão de Licitações e Compras da Gerência de Suprimentos e Gestão de Contratos indicado abaixo.

4.2.1. licitacoes@bbts.com.br

4.3. As impugnações deverão ser encaminhadas com o seguinte texto no campo assunto: "**IMPUGNAÇÃO LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2026/11**". As decisões serão registradas diretamente no site <https://licitacoes-e2.bb.com.br>, no link correspondente a este Edital.

4.4. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo estipulado no **item 4.1.**



5. CADASTRO DAS PROPOSTAS

5.1. O interessado em participar, desta licitação, deverá, antes da abertura da sessão pública, cadastrar sua proposta no sítio <https://licitacoes-e2.bb.com.br>. As instruções de acesso ao sistema eletrônico podem ser obtidas no link indicado no item 3.2.1.

5.2. O encaminhamento da proposta pressupõe o conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O INTERESSADO declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos

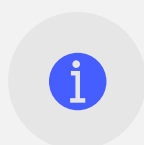
de habilitação exigidos neste Edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de declaração falsa.

5.2.1. O INTERESSADO que, previamente à disputa, utilizar o campo de “Informações Adicionais” ou qualquer outro meio no portal Licitações-e para registrar qualquer informação que possibilite identificar sua razão social, nome fantasia, telefone, e-mail de contato ou qualquer outra informação que possa identificar sua empresa, **terá sua proposta desclassificada antes da disputa de lances.**

O interessado insere as informações

Se houver dados que identifiquem a empresa

Proposta Desclassificada!



- 5.3.** O INTERESSADO será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo à BBTS responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.4.** Caberá ao INTERESSADO acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5.** O INTERESSADO deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
- 5.6.** Sendo aplicável ao objeto da presente licitação ou à atividade principal do INTERESSADO a desoneração do INSS nos encargos sociais, disciplinada na Lei nº 13.161/2015, na Lei nº 12.546/2011 e no Decreto 7.828/2012, que possibilita a redução de custos previdenciários das empresas indicadas na referida legislação, a composição dos valores da proposta deve considerar a referida desoneração.
- 5.7.** Quando se tratar de fornecedor residente ou domiciliado no exterior, informar no **ANEXO II** o Número de Identificação Fiscal - NIF, ou respectiva justificativa para não apresentação do referido número, para fins de cumprimento do disposto na Instrução Normativa nº 1.277, de 28.06.2012 da Receita Federal do Brasil.

- 5.8.** Quaisquer tributos, encargos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse título, devendo o serviço/fornecimento ser cumprido sem ônus adicional a BBTS.



6. SESSÃO PÚBLICA

- 6.1.** A partir do horário previsto no Edital, a sessão pública na Internet será aberta por comando do RESPONSÁVEL.
- 6.2.** Até a abertura da sessão, os INTERESSADOS poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 6.2.1.** Na definição do preço a ser proposto, em se tratando de ME ou EPP, a empresa deve prever nos custos de execução do contrato/ata eventual desenquadramento de sua condição de ME/EPP nos termos da LC nº 123/2006. Caso ocorra a extrapolação do faturamento, situação que não configura motivo para reequilíbrio e/ou repactuação, a empresa não poderá utilizar-se dos benefícios do regime tributário diferenciado.
- 6.3.** O RESPONSÁVEL verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.
- 6.4.** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os INTERESSADOS.
- 6.5.** O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo RESPONSÁVEL, sendo que somente estas participarão da fase de lance.
- 6.6.** Classificadas as propostas, o RESPONSÁVEL dará início à fase competitiva, quando então, os INTERESSADOS poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 6.7.** Iniciada a etapa competitiva, os representantes dos INTERESSADOS deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. Os lances ofertados pelos INTERESSADOS serão imediatamente registrados quanto ao recebimento, horário e valor. Em se tratando de Licitação com mais de um Lote, os lances serão Lote a Lote.
- 6.8.** O INTERESSADO somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.9.** Os lances deverão ser formulados considerando o valor global do lote, observado o disposto no **item 7.1**.

- 6.9.1.** Lances simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os praticados no mercado e com os custos estimados para a execução do objeto, poderão ser excluídos do sistema pelo RESPONSÁVEL;
- 6.9.2.** O intervalo entre lances não poderá ser inferior a **3 (três) segundos**, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 6.10.** Durante a sessão pública, os INTERESSADOS serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais INTERESSADOS.
- 6.11.** O INTERESSADO poderá apresentar, durante a disputa, lances intermediários.
- 6.11.1.** São considerados lances intermediários aqueles iguais ou superiores ao menor lance já ofertado e inferiores ao último lance dado pelo próprio INTERESSADO.
- 6.12.** O encerramento da etapa de lances da sessão pública será iniciado por decisão do RESPONSÁVEL. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o qual transcorrerá período de tempo de **até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado**, findo o qual será **automaticamente** encerrada a recepção de lances.
- 6.13.** Encerrada a etapa de lances da sessão pública e definida a melhor proposta, o RESPONSÁVEL poderá negociar com o INTERESSADO, via sistema eletrônico, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais INTERESSADOS.
- 6.14.** Se houver negociação, o INTERESSADO deverá encaminhar, na forma do item **6.19**, a proposta comercial com os respectivos valores adequados ao preço negociado.
- 6.15.** No caso de desconexão do RESPONSÁVEL, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos INTERESSADOS, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.16.** Quando a desconexão do RESPONSÁVEL persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão da Licitação na forma eletrônica poderá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação aos INTERESSADOS, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.17.** O RESPONSÁVEL analisará e decidirá quanto à suspensão da Licitação, quando verificar circunstâncias que resultem em transtornos ou impedimentos ao regular andamento da etapa competitiva do certame.

6.18. Encerrada a etapa de lances, o Responsável examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do INTERESSADO conforme disposições do Edital.

6.19. Os documentos de habilitação solicitados no item 8, bem como a Carta-Proposta (**ANEXO II**) no valor do menor lance cotado ou negociado, deverão ser remetidos **exclusivamente** pelo e-mail licitacoes@bbts.com.br, até o **3º (terceiro) dia útil** posterior a data de convocação. Não será admitido o envio por qualquer outro meio ou canal.



ATENÇÃO! O envio só será aceito exclusivamente pelo e-mail **licitacoes@bbts.com.br**

Documentos
(habilitação + carta-proposta)



Enviar para e-mail até o 3º
dia útil após a convocação



**Não utilize outros meios
ex.: fax, correio etc.**



6.19.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Divisão de Licitações e Compras, no seguinte endereço: SEPN COMÉRCIO RESIDENCIAL NORTE, 508 CONJUNTO "C" LOTE 07, Brasília/ DF - CEP: 70740-543, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da solicitação.

6.19.2. Caberá ao INTERESSADO acompanhar a convocação para apresentar a documentação no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo RESPONSÁVEL.

6.20. Se a proposta ou o lance classificado em primeiro lugar não for aceitável, ou se o INTERESSADO não atender às exigências habilitatórias, o Responsável examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do INTERESSADO, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

6.20.1. Também nessa etapa o Responsável poderá negociar com o INTERESSADO para que seja obtido preço melhor. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais INTERESSADOS.

- 6.21.** Na hipótese de aplicação da prerrogativa do **item 6.20**, o INTERESSADO classificado deverá apresentar os documentos de habilitação solicitados no **item 8**, bem como a Carta-Proposta (**ANEXO II**) na forma e nos prazos estabelecidos nos **itens 6.19 e 6.19.1**.
- 6.22.** A proposta deverá ter validade não inferior a **90 (noventa) dias**, contados a partir da data da sessão pública da Licitação.



7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 7.1.** No julgamento das propostas, a classificação se dará em ordem crescente dos preços apresentados, sendo considerada vencedora a proposta que cotar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, por LOTE, para o objeto licitado.



- 7.2.** No julgamento da habilitação e das propostas, o Responsável poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.3.** Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada com os requisitos deste Edital será desclassificada aquela que:
- 7.3.1.** Contenha vícios insanáveis;
 - 7.3.2.** Não atenda às exigências ou não obedeça às especificações previstas neste Edital, ou impuser condições;
 - 7.3.3.** Apresente e permaneça com valores superiores ao orçamento estimado para a aquisição;
 - 7.3.4.** Apresente preço manifestadamente inexequível;
 - 7.3.5.** Não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigida pelo RESPONSÁVEL;
 - 7.3.6.** Considera-se inexequível a proposta de preços que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio INTERESSADO, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

7.3.6.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do §2º, do art. 56, da Lei nº 13.303/16.

7.3.7. Apresente irregularidades ou contenha rasuras, emendas ou entrelinhas que comprometam seu conteúdo.

7.3.8. Apresente desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital, desde que insanáveis.

7.4. Em qualquer situação, é facultado ao RESPONSÁVEL negociar redução de preços diretamente com o autor da melhor proposta.

DIREITO DE PREFERÊNCIA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (NÃO SE APLICA SE O LOTE FOR EXCLUSIVO PARA “ME” E “EPP”)

7.5. Lotes 1 e 3 - Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e no Decreto nº 8.538, de 06.10.2015.

7.5.1. A identificação do INTERESSADO como ME ou EPP, será confirmada após o encerramento dos lances.



7.6. Entende-se por empate aquelas situações em que, observado o disposto nos itens seguintes, as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **10% (dez por cento)** superiores à proposta melhor classificada.

7.7. Para efeito de aplicação do critério de desempate para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte de que trata o **item 7.5**, proceder-se-á da seguinte forma:

7.7.1. Após o encerramento da etapa de lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para, caso seja de seu interesse, apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) minutos a partir da convocação, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame.

- 7.7.2.** Nas hipóteses de aplicação dos itens **6.20** ou **11.5** deste edital será observada a preferência às microempresas e empresas de pequeno porte. Nesse caso a convocação ocorrerá pelo chat de mensagens do sistema “Licitações-e”, e a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para, caso seja de seu interesse, apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no 1º dia útil posterior a data da convocação pelo RESPONSÁVEL, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame.
- 7.7.3.** Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte em exercer o direito de preferência na forma dos itens **7.7.1** e **7.7.2** acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do **item 7.6** deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 7.8.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item anterior, voltará à condição de 1ª (primeira) classificada, a empresa autora da proposta melhor classificada originalmente.
- 7.9.** O disposto nos **itens 7.6** e **7.7** relativos ao direito de preferência previsto pela Lei Complementar nº 123/2006, somente se aplicará quando a proposta melhor classificada não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.10.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas sejam iguais, independentemente da classificação que estejam disputando.
- 7.11.** No caso de propostas com valores iguais, e depois de observadas todas as exigências estabelecidas para o exercício do direito de preferência previsto neste Edital, será observada a seguinte ordem para desempate:
- 7.11.1.** disputa final, entre os INTERESSADOS empatados em primeiro lugar, na qual os INTERESSADOS empatados poderão apresentar nova proposta fechada, **em ato contínuo ao encerramento da etapa de lances;**
- 7.11.1.1.** Os INTERESSADOS que se encontrem na situação de empate poderão, no prazo decadencial de **10 (dez) minutos**, apresentar um novo lance fechado por meio da opção “Enviar Lance de Desempate”, disponível no resumo do lote da licitação, fora da sala de disputa do Licitações-e.
- 7.11.1.2.** Em caso de empate nas demais colocações, será observada a ordem cronológica dos lances, tendo prioridade, em eventual convocação, o INTERESSADO cujo lance tenha sido recebido e registrado antes.

7.11.2. permanecendo o empate entre as propostas serão observados os critérios estabelecidos no art. 55 da Lei 13.303/16 e, no que se referente ao inc. III a inclusão do comando normativo do art. 3º da Lei nº 8.248/91 e o § 1º do art. 60 da Lei 14.133/21;

7.11.3. caso persista o empate após a aplicação de todos os critérios anteriores, será realizado sorteio em ato público, mediante comunicação formal do dia, hora e local, feita com antecedência mínima de **3 (três) dias úteis**, no próprio ambiente eletrônico da licitação, no Chat de Mensagens do lote.

7.11.3.1. Decorridos **30 (trinta) minutos** da hora marcada, sem que compareçam os interessados, o sorteio será realizado a despeito das ausências.

7.12. Na disputa final citada no **item 7.11.1**, o valor da proposta deverá ser menor que o lance que originou o empate.

7.13. Será desconsiderada pelo RESPONSÁVEL a proposta que esteja fora do critério estabelecido no **item 7.12**. Nestes casos, o valor considerado para o INTERESSADO voltará a ser aquele que originou o empate.

7.14. Caso duas ou mais propostas não observem o intervalo estabelecido no **item 7.12** e, portanto, retornem à situação de empate, passará a ser adotado o próximo critério de desempate, afastada a possibilidade de uma nova rodada de apresentação de novas propostas.

7.15. Não havendo vencedor para os **Lotes 2 e 4 (COTA RESERVADA)**, estes poderão ser adjudicados aos INTERESSADOS vencedores das COTAS PRINCIPAIS, desde que eles concordem em praticar os mesmos preços unitários ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, desde que pratiquem o preço dos primeiros colocados das COTAS PRINCIPAIS.

7.16. Se o mesmo INTERESSADO vencer o lote da COTA RESERVADA e o lote da COTA PRINCIPAL, a contratação dos dois lotes deverá ocorrer pelo menor preço entre os dois.

7.17. Se não houver INTERESSADO enquadrado como ME ou EPP que atenda as exigências estabelecidas neste Edital para a COTA RESERVADA e não for possível aplicar o previsto no **item 7.15**, o lote será deserto ou revogado, conforme o caso, podendo a BBTS realizar novo certame com ampla participação para efetuar a contratação pretendida.

7.18. A BBTS acionará prioritariamente os produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.



8. CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação ao certame, os INTERESSADOS terão de satisfazer os requisitos relativos a:

- 8.1.1 Habilitação Jurídica;
- 8.1.2 Qualificação Econômico-Financeira; e
- 8.1.3 Qualificação Técnica

8.2. O INTERESSADO deverá atender às seguintes exigências:

O Interessado reúne os documentos



Agrupar por categoria



Enviar conforme item 6.19



8.2.1. A documentação relativa à Habilitação Jurídica consistirá em:

- 8.2.1.1.** sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada: Ato Constitutivo em vigor, devidamente registrado no órgão competente, com suas respectivas alterações, ou a sua última consolidação, acompanhado da cópia simples do documento comprobatório de seus administradores devidamente registrado;
- 8.2.1.2.** sociedade simples: Ato Constitutivo em vigor, devidamente registrado no órgão competente, com suas respectivas alterações, ou a sua última consolidação, bem como documento que comprove a indicação de seus administradores;
- 8.2.1.3.** empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.2.1.4.** microempreendedor individual: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

- 8.2.1.5.** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 8.2.1.6.** prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF.



8.2.2. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em:

- 8.2.2.1.** prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão unificada, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU, por elas administrados, inclusive contribuições previdenciárias;
- 8.2.2.2.** prova de regularidade perante o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação do CRF – Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- 8.2.2.3.** os documentos elencados nos itens **8.2.2.1** e **8.2.2.2** poderão ser substituídos pelo SICAF, registro cadastral oficial do Poder Executivo Federal, nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, de 11.10.2010, do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, e do Decreto nº 3.722, 09.01.2001, e atualizações posteriores;
- 8.2.2.4.** o INTERESSADO que optar pela habilitação parcial por meio do SICAF deverá atender às seguintes exigências:
- 8.2.2.5.** satisfazer os requisitos relativos à fase inicial de habilitação preliminar que se processará junto ao SICAF;
- 8.2.2.5.1.** O INTERESSADO deverá atender às condições exigidas para cadastramento no SICAF, até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 8.2.2.6.** apresentar, no SICAF, a comprovação de regularidade citada nos itens **8.2.2.1** e **8.2.2.2**;
- 8.2.2.7.** a verificação do SICAF será realizada mediante consulta online, após encerrada a etapa de lances;
- 8.2.2.8.** os INTERESSADOS que não estejam habilitados no SICAF poderão fazê-lo em qualquer unidade cadastradora do sistema. A relação das unidades cadastradoras e os documentos necessários para registro poderão ser obtidos, via internet, no endereço

<http://comprasnet.gov.br>, que contempla, também, os procedimentos e instruções de preenchimento dos formulários;

8.2.2.9. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da legislação em vigor, acompanhado do demonstrativo das contas de lucros e prejuízos que comprovem possuir o interessado boa situação financeira.

8.2.2.9.1. No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a apresentação dessa documentação servirá também para comprovação de enquadramento nessa condição, de acordo com o art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

8.2.2.9.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, será admitida a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

8.2.2.9.3. A comprovação da boa situação financeira do INTERESSADO será baseada também na obtenção de Índices de Liquidez Geral (LG), de Solvência Geral (SG) e de Liquidez Corrente (LC) resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, sendo considerada habilitada a empresa que apresentar resultado maior que 1, em todos os índices aqui mencionados:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.2.2.9.4. As empresas que apresentarem qualquer dos índices relativos à boa situação financeira igual ou menor que **1,00 (um)**, deverão comprovar de patrimônio líquido igual ou superior a **10% (dez por cento)** do valor da sua proposta, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de **3 (três) meses** da data da apresentação da proposta.

8.2.2.9.5. Na hipótese de o mesmo INTERESSADO cotar menor lance de preço para mais de um Lote, deverá comprovar possuir o patrimônio líquido citado no item anterior, igual ou superior à soma dos valores exigidos para os respectivos Lotes.

8.2.2.9.6. Caso o INTERESSADO não possua patrimônio líquido compatível com a soma dos valores exigidos para os lotes dos

quais for participar, deverá apresentar declaração da ordem de preferência dos lotes de seu interesse, conforme abaixo:

“Declaramo-nos cientes de que somente poderá nos ser adjudicado mais de um lote se possuímos patrimônio líquido compatível com a somatória dos valores exigidos para cada lote. Em caso de não atendermos essa condição, manifestamos nosso interesse na seguinte ordem de preferência:

- 1º) lote ...;
- 2º) lote ...;
- Nº) lote ...”

8.2.2.9.7. A mesma declaração deverá ser apresentada em todos os lotes nos quais o INTERESSADO apresentar proposta.

8.2.2.9.8. Caso a declaração supracitada contenha ordens de preferência diferentes em dois ou mais lotes, será considerada apenas a que for apresentada primeiro.

8.2.2.9.9. Não será admitida qualquer alteração na ordem de preferência declarada na proposta.

8.2.2.9.10. Não sendo declarada a ordem de preferência supracitada, será considerada, para fins de declaração de vencedor, a ordem cronológica de definição dos lotes nos quais sua proposta ficou classificada em primeiro lugar, até o limite de seu patrimônio líquido, comprovados conforme previsto neste documento.



8.2.3. A documentação relativa à qualificação técnica consistirá em:

8.2.3.1. no mínimo **01 (um)** atestado de fornecimento de bens/materiais compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto especificado no **ANEXO I** deste Edital, expedido por entidade pública ou privada, comprovando a capacidade do licitante para o fornecimento, conforme modelo no **ANEXO VII**;

8.2.3.1.1. O atestado deverá indicar o fornecimento de um quantitativo de bens não inferior a **20%** do especificado no **ANEXO I** deste Edital.

8.2.3.1.2. Na hipótese de o mesmo INTERESSADO cotar menor lance de preço para mais de um Lote, deverá comprovar possuir o percentual citado no item anterior, igual ou superior à soma dos quantitativos para os respectivos Lotes especificados no **Anexo I**.

8.2.3.1.3. Caso o INTERESSADO não possua quantitativos compatível com a soma exigida para os lotes dos quais for participar, deverá apresentar declaração da ordem de preferência dos lotes de seu interesse, conforme abaixo:

“Declaramo-nos cientes de que somente poderá nos ser adjudicado mais de um lote se possuírmos quantitativos exigidos nesse edital compatível com a somatória dos lotes. Em caso de não atendermos essa condição, manifestamos nosso interesse na seguinte ordem de preferência:

1º) lote ...;

2º) lote ...;

Nº) lote ...”

8.2.3.1.4. A mesma declaração deverá ser apresentada em todos os lotes nos quais o INTERESSADO apresentar proposta.

8.2.3.1.5. Caso a declaração supracitada contenha ordens de preferência diferentes em dois ou mais lotes, será considerada apenas a que for apresentada primeiro.

8.2.3.1.6. Não será admitida qualquer alteração na ordem de preferência declarada na proposta.

8.2.3.1.7. Não sendo declarada a ordem de preferência supracitada, será considerada, para fins de declaração de vencedor, a ordem cronológica de definição dos lotes nos quais sua proposta ficou classificada em primeiro lugar, até o limite do quantitativo atingido pelos atestados, comprovados conforme previsto neste edital.

8.2.3.2. o licitante deve disponibilizar, se solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia simples do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços;

8.2.3.3. os atestados apresentados, assim como os documentos derivados da promoção da diligência exigidos neste edital, por exemplo, cópias de contratos e notas fiscais, não poderão ter seu conteúdo classificados como sigilosos, devendo seu acesso ser público a todos os participantes da licitação e/ou cidadãos mediante solicitação.



DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

- 8.2.4.** Declaração de que não existe em seu quadro, funcionários menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme minuta constante do **ANEXO III**.
- 8.2.5.** Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo a sua habilitação e sua participação em licitações, conforme minuta constante do **ANEXO IV** deste edital.
- 8.2.6.** Declaração firmando termo de compromisso de combate à corrupção e ao conluio entre licitantes e de responsabilidade socioambiental, conforme minuta constante do **ANEXO VI** deste edital.



ORIENTAÇÕES GERAIS

- 8.3.** Os documentos apresentados deverão ter todas as suas páginas sequencialmente numeradas, no formato **X de Y**, onde "X" representa o número da página e "Y" o total de páginas apresentado ao RESPONSÁVEL.
- 8.3.1.** O INTERESSADO que apresentar documentação em desacordo com o disposto no **item 8.3** ficará impedido de alegar extravio nos casos em que o RESPONSÁVEL detecte a falta de qualquer documento exigido.
- 8.4.** A não apresentação dos documentos exigidos no edital implicará na desclassificação da proposta e a aplicação das penalidades previstas **no item 13 do Edital** – Sanções Administrativas.
- 8.5.** No caso de o INTERESSADO ser empresa estrangeira, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados ou embaixadas e traduzidos por tradutor juramentado no Brasil, os quais deverão ser apresentados na forma e nos prazos dos **itens 6.19 e 6.19.1**.
- 8.6.** Os documentos exigidos para habilitação deverão estar com prazo de validade em vigor na data de sua apresentação.
- 8.6.1.** Caso os documentos relacionados neste item sejam apresentados sem indicação de prazo de validade, serão considerados, para o certame, válidos por **90 (noventa) dias** a partir da data de sua emissão.
- 8.6.2.** A exigência do prazo de validade não se aplica aos atestados de qualificação técnica.

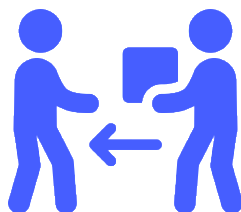
- 8.7.** Os INTERESSADOS que alegarem estar desobrigados da apresentação de qualquer um dos documentos exigidos para habilitação, deverão comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, apresentados na forma indicada nos **itens 6.19 e 8.6** anteriores.
- 8.8.** O RESPONSÁVEL poderá efetuar pesquisa no endereço eletrônico de cada órgão/esfera administrativa para consulta à situação dos INTERESSADOS.
- 8.9.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o INTERESSADO às sanções previstas neste Edital.
- 8.10.** Serão inabilitados os INTERESSADOS que:
- 8.10.1.** Não atenderem a todas as exigências de habilitação deste Edital;
 - 8.10.2.** Apresentarem qualquer documento com data de validade vencida, inclusive aqueles relacionados no SICAF;
 - 8.10.3.** Não apresentarem qualquer documento exigido neste **item 8**, ou os apresentarem com adulteração, falsificação, emenda, rasura ou vencidos;
- 8.11.** A inabilitação será justificada pelo RESPONSÁVEL e impedirá o INTERESSADO de participar das fases posteriores.
- 8.12.** Caso o arrematante seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e haja alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado prazo de **5 (cinco) dias úteis**, prorrogável por igual período, para que o INTERESSADO providencie a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.
- 8.12.1.** A prorrogação do prazo previsto neste item será concedida pela BBTS quando requerida pelo INTERESSADO, mediante apresentação das devidas justificativas, salvo quando houver urgência na contratação, devidamente justificada pela BBTS.
 - 8.12.2.** O termo inicial para contagem do prazo a que se refere o item anterior corresponderá ao **1º dia útil** subsequente à data em que a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte for comunicada pelo Responsável, via chat de mensagens, sobre a existência de alguma restrição na regularidade fiscal.
 - 8.12.3.** A não regularização da documentação no prazo acima estipulado, implicará decadência do direito à contratação pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, sem prejuízo das sanções previstas no **item 13**, sendo facultado à BBTS convocar os INTERESSADOS remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata, ou revogar a licitação.

- 8.13.** A regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte é condição indispensável à assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 8.14.** Em respeito ao ordenamento jurídico pátrio, em especial, a Lei de Acesso à Informação (LAI nº 12.527/11) e o art. 5º, XXXIII, da CRFB/88, os interessados tomam ciência da disponibilização de documentos de habilitação, na íntegra, a qualquer cidadão que solicite vistas/cópias dos autos do processo licitatório, para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador (art. 7º, inc. II, da LGPD) e o atendimento aos princípios da finalidade, da transparência e da adequação (art. 6º, inc. I, II e VI, da LGPD).
- 8.15.** Os INTERESSADOS que desejarem vistas à documentação do arrematante deverão encaminhar solicitação para o e-mail licitacoes@bbts.com.br, dirigidos ao RESPONSÁVEL, com o seguinte texto no campo assunto: "PEDIDO DE VISTAS - LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2026/11".



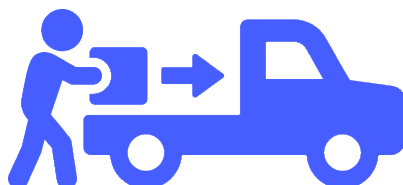
9. ANÁLISE DE AMOSTRA

- 9.1.** O INTERESSADO primeiro classificado deverá apresentar, se solicitado, sem ônus para a BBTS, protótipo/amostra dos bens/equipamentos, nas quantidades indicadas no ANEXO I, de acordo com as especificações técnicas exigidas neste Edital, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data da convocação do Responsável.
- 9.2.** O protótipo/amostra deverá ser entregue no endereço estabelecido no Anexo I, identificados com: AMOSTRA; CÓDIGO BBTS (SE HOUVER); NÚMERO, DATA E OBJETO DA LICITAÇÃO, NOME, TELEFONE E E-MAIL DO INTERESSADO E DE SEU REPRESENTANTE, se for o caso.



- 9.3.** Os exemplares colocados à disposição da BBTS serão tratados como protótipos e poderão ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise. Ao final da avaliação, os bens serão devolvidos ao INTERESSADO, no estado em que se encontrarem, sem ônus para a BBTS, ao final do processo licitatório.
- 9.4.** A apresentação de amostra/protótipo poderá ser dispensada, a critério da BBTS, desde que as amostras tenham sido aprovadas em processos conduzidos pelo BBTS, para item com especificação similar. Nesses casos o INTERESSADO deverá indicar número do contrato para fins de verificação da similaridade do objeto.

- 9.5. A entrega e a montagem, quando necessárias, serão obrigatoriamente realizadas por representante do INTERESSADO.
- 9.6. O INTERESSADO será responsável pela retirada e descarte dos materiais inservíveis resultantes da montagem das amostras, como embalagens, protetores etc.



- 9.7. Durante o período de exame das amostras e da documentação complementar, quando houver, a BBTS poderá efetuar diligências a fim de sanar eventuais pendências/ressalvas observadas.
- 9.8. O acompanhamento da análise da amostra, por parte dos INTERESSADOS, poderá ser realizado mediante manifestação a ser encaminhada no mesmo prazo do **item 9.1**, por e-mail, junto ao RESPONSÁVEL, que divulgará aos interessados a informação de horário, local do procedimento e as condições do acompanhamento da análise.

Convocação pelo responsável



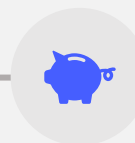
O interessado envia o protótipo



Prazo: 5 dias úteis



Sem custo para a BBTS



10. FASE RECURSAL

- 10.1. Encerrada a etapa de lances, os INTERESSADOS deverão consultar regularmente o sistema para verificar se foi declarado o vencedor. A partir da Declaração de Vencedor, qualquer INTERESSADO poderá, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, apresentar recurso de forma motivada, com o registro de suas razões.



- 10.1.1.** O INTERESSADO desclassificado antes da fase de disputa também poderá interpor recurso.
- 10.1.2.** Os recursos deverão ser identificados com o número da Licitação Eletrônica e encaminhados através do e-mail licitacoes@bbts.com.br, dirigidos ao RESPONSÁVEL. Se solicitado, os originais deverão ser endereçados à BBTS – **[DILIC/GESUC]**, localizada na SEPN COMÉRCIO RESIDENCIAL NORTE, 508 CONJUNTO "C" LOTE 07, Brasília/ DF - CEP: 70740-543.
- 10.1.3.** Apresentado qualquer recurso válido, ficam os demais INTERESSADOS, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, estando assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 10.1.4.** Caberá ao RESPONSÁVEL receber, examinar e decidir a respeito dos recursos interpostos contra suas decisões no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los a Autoridade Superior, para a decisão final.
- 10.2.** A apresentação de recurso sem a observância da forma e do prazo estabelecidos nos itens anteriores importará decadência desse direito, ficando o RESPONSÁVEL autorizado a adjudicar o objeto ao INTERESSADO declarado vencedor.
- 10.3.** Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo INTERESSADO.
- 10.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.5.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a instância competente poderá adjudicar o objeto e homologar o procedimento licitatório.



11. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1.** Após o julgamento da proposta, a adjudicação do objeto e a homologação do resultado pela instância competente, a BBTS e o INTERESSADO vencedor poderão firmar Ata de Registro de Preços específica visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta que integra este Edital – **ANEXO IX**.
- 11.2.** O INTERESSADO vencedor será convocado para assinar a Ata, para o que terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da convocação, sob pena de sofrer as penalidades previstas neste Edital.

- 11.2.1.** A critério da BBTS a assinatura da Ata de Registro de Preço poderá ocorrer de forma eletrônica. Nesse caso, a minuta da Ata será enviada para o e-mail do(s) representante(s) do INTERESSADO vencedor por meio de Plataforma de Assinatura Eletrônica contratada pela BBTS.
- 11.2.2.** O prazo para assinar a Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo INTERESSADO VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela BBTS.
- 11.3.** Considerando que a BBTS implementou a gestão de risco de fornecedores por meio de *Due Diligence*, e que a referida ferramenta permite aumentar a segurança nas contratações e na gestão, fica o licitante, ciente de que, a critério da BB Tecnologia e Serviços poderá efetuar o *Background Check* (Análise Reputacional) e solicitar que o licitante preencha, assine e encaminhe o **FQ415-042** - Questionário de *Due Diligence* com as devidas evidências, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis**, contados da solicitação do envio, observando que a entrega do questionário e suas evidências respondido é fato determinante para a assinatura do contrato.
- 11.3.1.** O questionário de *Due Diligence* encontra-se disponível para consulta no site da BBTS (<https://www.bbts.com.br/canal-do-fornecedor/>).
- 11.4.** A assinatura da Ata estará condicionada:
- 11.4.1.** À comprovação da habilitação do INTERESSADO vencedor e à demonstração de sua Qualificação Técnica, conforme **item 8**;
- 11.4.2.** À apresentação do documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar a Ata em nome da empresa. No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade de o signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do estatuto social ou contrato social em vigor, e quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário;
- 11.4.3.** À validade da Carta-Proposta, preenchida e assinada na forma do **ANEXO II**.
- 11.5.** Quando o INTERESSADO vencedor não atender ao item acima, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata, poderá ser convocado outro INTERESSADO, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 11.5.1.** Para assinatura da Ata pelo próximo INTERESSADO classificado, será observada a preferência às microempresas e empresas de pequeno porte.
- 11.6.** Caso o INTERESSADO vencedor seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, constituída na forma da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e do Decreto nº 8.538, de 06.10.2015, e deixe de apresentar qualquer documento fiscal (**item 8**) que servirá de elemento para aferição de sua Regularidade Fiscal,

será assegurado prazo de **05 (cinco) dias úteis**, prorrogável por igual período, para sua apresentação.

11.6.1. A prorrogação do prazo previsto neste item será concedida pelo RESPONSÁVEL quando requerida pelo INTERESSADO, mediante apresentação das devidas justificativas, salvo urgência na contratação, devidamente justificada.

11.6.2. O termo inicial para contagem do prazo a que se refere o presente item corresponderá ao momento em que o INTERESSADO for comunicado pelo RESPONSÁVEL, via chat de mensagens, sobre a ausência de algum documento fiscal.

11.6.3. A não apresentação do documento no prazo implicará na decadência do direito à contratação pelo INTERESSADO, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao RESPONSÁVEL convocar os demais interessados, na ordem de classificação ou, a seu critério, revogar a licitação.

11.7. Os preços registrados, com indicação dos fornecedores, serão divulgados no sítio eletrônico da BBTS e ficarão disponíveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços no site www.bbts.com.br.

11.8. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não poderá ser superior a **12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações, ressalvada eventual regulamentação diversa por meio de Decreto do Poder Executivo (art. 66 da Lei nº 13.303/2016), mediante concordância dos INTERESSADOS.

11.9. A existência de preços registrados não obriga a BBTS a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igual condição.

11.10. As aquisições dos bens/materiais poderão ser precedidas da emissão, pela BBTS, de SOLICITAÇÃO DE ENTREGA, disponível na Minuta da Ata de Registro de Preços.

11.10.1. O INTERESSADO vencedor deverá indicar na Carta-Proposta o endereço eletrônico (e-mail) para envio das Solicitações de Entrega.

11.11. Alternativamente à SOLICITAÇÃO DE ENTREGA de que trata o item anterior, a BBTS e o INTERESSADO signatário da Ata poderão firmar CONTRATO específico, observadas as cláusulas e condições deste Edital bem como da Ata de Registro de Preços.

11.11.1. O signatário da Ata será convocado para formalizar o CONTRATO no prazo **05 (cinco) dias úteis**.

11.12. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades da BBTS, limitadas ao valor global da Ata e dentro do período de vigência do Registro de Preços.

11.13. Os envios das SOLICITAÇÕES DE ENTREGA decorrentes da Ata de Registro de Preços estarão condicionados à regularidade da situação do INTERESSADO vencedor, nos termos previstos no **item 8** deste Edital, bem como dos demais requisitos previstos no **item 11.4**, no que couber.

11.13.1. Nesses casos, a documentação comprobatória deverá ser apresentada no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do **1º dia útil** subsequente à data da convocação, para o mesmo endereço indicado no **item 6.19.1**.

11.14. A recusa injustificada do INTERESSADO VENCEDOR em assinar o CONTRATO, quando houver, ou em acatar o acionamento via SOLICITAÇÃO DE ENTREGA, bem como o não encaminhamento da documentação citada no item anterior dentro do prazo estabelecido, poderão acarretar o cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando não aceitas as justificativas dadas pelo signatário, conforme previsto na correspondente Ata, sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis descritas neste Edital.

11.15. Durante a vigência da Ata de Registro de Preço poderão ser formalizados vários contratos e/ou solicitações de entrega, podendo, inclusive, algumas destas ocorrerem simultaneamente.

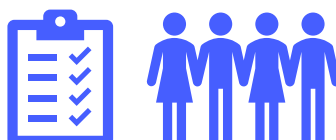
11.16. Não será admitida utilização da Ata de Registro de Preços por Órgão ou Entidade não participante da licitação.

11.17. As condições para cancelamento constam da minuta da Ata de Registro de Preços, **ANEXO IX**.



12. CADASTRO RESERVA

12.1. Declarado o vencedor e decididos eventuais recursos, os demais classificados serão comunicados via chat mensagens do Portal Licitações-e, sobre a possibilidade de reduzirem seus preços ao valor da proposta do INTERESSADO mais bem classificado, para fins de composição do Cadastro de Reserva de que trata o art. 66, §2º, V da Lei nº 13.303/2016.



Convocação Cadastro
de Reserva



1 dia útil para
manifestar intenção



Cadastro de
Reserva realizado



- 12.2.** Na hipótese de concordância com a redução de que trata o item anterior, o INTERESSADO deverá manifestar sua intenção, via chat de mensagens do Licitacoes-e, no prazo de **01 (um) dia útil**, contado do **1º dia útil** posterior a convocação pelo RESPONSÁVEL.
- 12.3.** Os INTERESSADOS que manifestaram sua concordância na forma do item anterior, serão incluídos na respectiva Ata da Sessão Pública da Licitação Eletrônica como integrantes do Cadastro de Reserva, obedecendo a sequência de classificação do certame.
- 12.3.1.** A Ata da Sessão pública da Licitação Eletrônica contendo as informações dos INTERESSADOS que aceitaram reduzir seus preços ao valor do INTERESSADO vencedor, será parte integrante da Ata de Registro de Preços como se nela estivesse transcrita.
- 12.4.** Os INTERESSADOS componentes do Cadastro de Reserva, poderão ser convocados, obedecida a ordem de classificação do certame, para assumir o objeto da Ata de Registro de Preços:
- 12.4.1.** Integralmente, quando o INTERESSADO vencedor do certame, convocado para assinar a ata de registro de preços, não o fizer no prazo e condições estabelecidas; e
- 12.4.2.** Nos prazos, condições e quantitativos remanescentes, quando for cancelado o registro de preços do vencedor do certame.
- 12.5.** A habilitação dos INTERESSADOS que comporão o Cadastro de Reserva, na forma estabelecida no **item 8** deste Edital, será realizada somente quando da convocação, nas hipóteses previstas no **item 12.4**.
- 12.6.** Convocado, o INTERESSADO, integrante do Cadastro Reserva, deverá, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados a partir do 1º dia útil subsequente à data da convocação, remeter os documentos de habilitação previstos no **item** Erro! Fonte de referência não encontrada. deste Edital e a Carta-Proposta, na forma e nos prazos definidos nos itens **6.19 e 6.19.1**.
- 12.7.** Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, incluídas as condições estipuladas no **item 11.3** deste Edital, o componente do Cadastro de

Reserva será convocado para assinar a Ata de Registro de preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data do recebimento da convocação.

12.8. Quando o componente do Cadastro de Reserva for convocado e, injustificadamente, deixar de atender as condições previstas neste instrumento ou se recusar a encaminhar a documentação referente à habilitação ou a assinar a Ata de Registro de Preços nos prazos estabelecidos, poderá sofrer a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas, na forma prevista neste Edital.

12.8.1. Nestes casos poderão ser convocados os próximos componentes do Cadastro de Reserva, respeitada a ordem de classificação.



13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As seguintes sanções poderão ser aplicadas aos INTERESSADOS que participarem do certame ou ao(s) que for(em) contratado(s), conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados a BBTS pelo infrator:



13.1.1. Advertência, quando ocorrer;

13.1.1.1. Descumprimento das obrigações editalícias ou contratuais que não acarretem prejuízos para a BBTS;

13.1.1.2. Execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento do objeto desta licitação, desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária.

13.1.2. Multa, nos percentuais e condições indicados na ata.

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o BBTS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, quando ocorrer:

13.1.3.1. Apresentação de documentos falsos ou falsificados;

13.1.3.2. Atraso na entrega da Carta-proposta no prazo previsto no **item 6.19**, sem as justificativas aceitas pelo RESPONSÁVEL, ou na hipótese de apresentação desta em desacordo com as especificações previstas com os termos deste Edital, que, para todos os efeitos, será considerada como não entregue;

13.1.3.3. Retirada da proposta, sem que o RESPONSÁVEL tenha aceito as justificativas apresentadas;

13.1.3.4. Recusa em assinar a Ata, dentro dos prazos estabelecidos pelo BBTS;

- 13.1.3.5.** Reincidência de fornecimento insatisfatória do(s) objeto(s) contratados;
 - 13.1.3.6.** Atraso, injustificado, na execução/conclusão do fornecimento, contrariando o disposto na Ata;
 - 13.1.3.7.** Reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
 - 13.1.3.8.** Irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
 - 13.1.3.9.** Condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 13.1.3.10.** Prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução do contrato;
 - 13.1.3.11.** Prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir o INTERESSADO idoneidade para licitar e contratar com a BBTS;
 - 13.1.3.12.** Quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo da BBTS.
- 13.2.** Aplica-se a esta licitação e aos contratos dela decorrentes, a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública nacional e estrangeira, na forma da Lei 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013.
- 13.3.** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo, assegurada a defesa prévia do INTERESSADO no prazo de 10 (dez) úteis, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
- 13.3.1.** Nos casos de aplicação das sanções de multa inexecutória e/ou de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a BBTS será aberto prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação de recurso, após a notificação da decisão.



14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a BBTS revogá-la, no todo ou em parte, por razões de seu interesse, derivadas de fato superveniente ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito, disponibilizado no sistema para conhecimento dos INTERESSADOS da licitação.
- 14.2.** O INTERESSADO é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do INTERESSADO que o tiver

apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

- 14.3.** É facultado ao Responsável, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 14.4.** Os INTERESSADOS intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo RESPONSÁVEL, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 14.5.** A qualquer tempo a BBTS poderá negociar com o INTERESSADO, com o fim de obter proposta mais vantajosa.
- 14.6.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas visando à ampliação da disputa entre os INTERESSADOS, à obtenção da proposta mais vantajosa, desde que não comprometam os interesses do BBTS, bem como à finalidade e à segurança da contratação.
- 14.7.** As decisões referentes a este processo licitatório serão comunicadas aos INTERESSADOS por meio de publicação no Portal Licitações-e.
- 14.8.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão de Licitação.
- 14.9.** Os documentos apresentados pelos INTERESSADOS que forem redigidos em idioma estrangeiro deverão ser acompanhados da respectiva tradução simples, podendo o Responsável, a seu critério, exigir a apresentação de tradução juramentada e respectiva consularização, admitida a aplicação de acordos internacionais sobre legalização de documentos dos quais o Brasil seja signatário.
- 14.10.** No caso de o INTERESSADO ser empresa estrangeira:
- 14.10.1.** As exigências de habilitação serão atendidas mediante apresentação de documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados ou embaixadas e traduzidos por tradutor juramentado no Brasil, os quais deverão ser apresentados na forma e prazos indicados no item anterior;
- 14.11.** Quando se tratar de fornecedor residente ou domiciliado no exterior, informar o Número de Identificação Fiscal – NIF, ou respectiva justificativa para não apresentação do referido número, para fins de cumprimento do disposto na Instrução Normativa nº 1.277, de 28.06.2012 da Receita Federal do Brasil.
- 14.12.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos observar-se-á o que segue:

- 14.12.1.** Excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;
- 14.12.2.** Os prazos somente serão iniciados e vencidos em dias de expediente a BBTS.
- 14.13.** Na ocorrência de qualquer fato superveniente ou na hipótese de caso fortuito ou de força maior será observado o seguinte:
- 14.13.1.** Se o fato impedir a realização de sessão pública na data marcada, a referida sessão será adiada;
- 14.13.2.** Os prazos que estiverem em curso serão suspensos, voltando a correr assim que a situação estiver normalizada.
- 14.14.** O andamento da licitação poderá ser acompanhado por qualquer interessado no Portal Licitações (<https://licitacoes-e2.bb.com.br>).
- 14.15.** A participação do INTERESSADO nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 14.16.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o local da realização do certame, considerado aquele a que está vinculado o RESPONSÁVEL.

BRASÍLIA, 12 DE JUNHO DE 2026.

ALINE FALCÃO GOMES
AUTORIDADE COMPETENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2026/11 – REGISTRO DE PREÇOS

DESCRIÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO



1. Objeto:

1.1 Aquisição de plástico bolha, etiquetas, fitas adesivas e aplicadores, destinadas ao atendimento da Assistência Técnica, para armazenamento, organização e proteção de produtos em estoque, via Ata de Registro de Preço (ARP), conforme as especificações, quantidades e condições descritas neste documento.



2. Especificações Técnicas:

LOTE 1 - COTA PRINCIPAL - ETIQUETAS BOPP			
Item	Código	Descrição	QTD
1	CONS-000031	T-30 ETIQUETA POLIPROPILENO BRANCO BRILHANTE ADES 82X44MM ROLO C/ 1.000 (TUBETE DE DIAMETRO INTERNO DO NUCLEO 25,4MM ESPACAMENTO ENTRE ETIQUETAS DE 3MM)	1500
2	CONS-000027	T-30 ETIQUETA POLIPROPILENO AMARELO BRILHANTE ADES 82X44MM ROLO C/ 1.000 (TUBETE DE DIAMETRO INTERNO DO NUCLEO 25,4MM ESPACAMENTO ENTRE ETIQUETAS DE 3MM)	900

LOTE 2 - COTA RESERVADA - ETIQUETAS BOPP			
Item	Código	Descrição	QTD
1	CONS-000031	T-30 ETIQUETA POLIPROPILENO BRANCO BRILHANTE ADES 82X44MM ROLO C/ 1.000 (TUBETE DE DIAMETRO INTERNO DO NUCLEO 25,4MM ESPACAMENTO ENTRE ETIQUETAS DE 3MM)	500
2	CONS-000027	T-30 ETIQUETA POLIPROPILENO AMARELO BRILHANTE ADES 82X44MM ROLO C/ 1.000 (TUBETE DE DIAMETRO INTERNO DO NUCLEO 25,4MM ESPACAMENTO ENTRE ETIQUETAS DE 3MM)	300

LOTE 3 - COTA PRINCIPAL - PLASTICO BOLHA			
Item	Código	Descrição	QTD
1	NCOB-003326	T-30 BOBINA PLASTICO BOLHA 10MM 40MICRAS 1,30X100M TRANSPARENTE COM NO MINIMO 5 KG	750

LOTE 4 - COTA RESERVADA - PLASTICO BOLHA			
Item	Código	Descrição	QTD
1	NCOB-003326	T-30 BOBINA PLASTICO BOLHA 10MM 40MICRAS 1,30X100M TRANSPARENTE COM NO MINIMO 5 KG	250

LOTE 5 - EXCLUSIVO ME/EPP - FITAS ADEDIVAS			
1	NCOB-000413	ROLO FITA GOMADA 1.500A PAPEL KRAFT 70MM X 160M C/REFORCO DE 3 FIOS DE POLYESTER PESO MINIM	1500
2	CONS-000149	T 30 FITA 12MM X 8M PRETO NO BRANCO NAO LAMINADA M TAPE M 231	500

LOTE 6 - EXCLUSIVO ME/EPP - RIBBON			
Item	Código	Descrição	QTD
1	CONS-000502	T-30 FITA RIBBON MISTO (CERA/RESINA) PRETA COM 110MM X 300M TUBETE 1 POL PARA IMPRESSORA TERMICA	1000

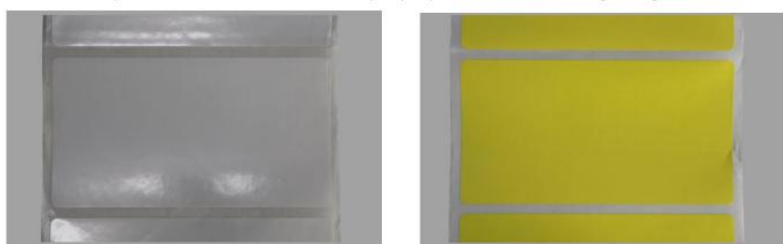
LOTE 7 - EXCLUSIVO ME/EPP - APLICADOR FITA			
Item	Código	Descrição	QTD
1	NCOB-001658	T-20 APLICADOR P/FITA ADESIVA LARGURA MAXIMA DA FITA 50MM, COMPRIMENTO MAXIMO DA FITA 100 M PARA FITAS DE BOPP, DIAMETRO INTERNO DA ARRUELA 76,2 MM, MATERIAL METAL E PLASTICO	100

LOTE 1 E 2:

1.1. ETIQUETAS POLIPROPILENO AMARELO BRILHANTE / BRANCO BRILHANTE:

- 1.1.1. Produto: Etiqueta autoadesiva.
- 1.1.2. Formato: Retangular
- 1.1.3. Dimensões: 82 mm x 44 mm
- 1.1.4. Acabamento: Não laminada
- 1.1.5. Adesivo: Permanente
- 1.1.6. Apresentação: Rolo com 1.000 etiquetas
- 1.1.7. Tubete (núcleo interno): Diâmetro interno de 25,4 mm (1")
- 1.1.8. Espaçamento entre etiquetas: 3 mm
- 1.1.9. Aplicação: Impressão térmica direta ou transferência térmica.
- 1.1.10. Características: superfície brilhante para melhor contraste e legibilidade, boa aderência em

superfícies lisas e limpas, resistência mecânica do polipropileno, evitando rasgos e garantindo durabilidade.



LOTE 3 E 4:

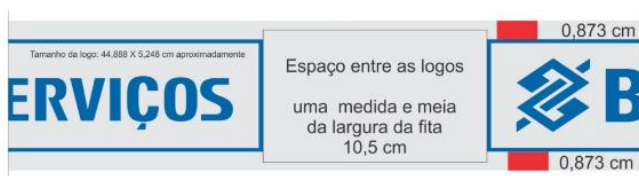
1.2. Bobina de Plástico Bolha (especificações mínimas):

- 1.2.1. Tipo de Plástico: Polietileno (PE) de baixa densidade;
- 1.2.2. Diâmetro da Bolha: 10 mm.
- 1.2.3. Espessura do Plástico: 40 micras (0,04 mm);

- 1.2.4. Tamanho da Bobina: Largura: 1,30 metros, Comprimento: 100 metros;
- 1.2.5. Cor: Transparente;
- 1.2.6. Peso Mínimo: 5 kg por bobina;
- 1.2.7. Propriedades: Alta resistência e durabilidade, proteção eficaz contra impactos, arranhões e sujeiras. Ideal para embalagem, proteção de produtos frágeis e transporte;

**LOTE 5:****2.1. FITA GOMADA PAPEL KRAFT :**

- 2.1.1. Rolo de fita gomada.
- 2.1.2. Material: Papel Kraft.
- 2.1.3. Dimensões e quantidade: Largura 70 mm X Comprimento 160 m
- 2.1. Reforço: 3 fios de poliéster
- 2.1.1. Peso mínimo: 900 g
- 2.1.2. Personalização: Logotipo "BBTS"

**2.2. FITA ROTULADORA NÃO LAMINADA M-231 TAPE:**

- 1.2.1. Fita para rotulador eletrônico
- 1.2.2. Modelo: M Tape M-231
- 1.2.3. Tipo: Não laminada
- 1.2.4. Cor da impressão: Preto sobre fundo branco
- 1.2.5. Dimensão e quantidade: Largura: 12mm X Comprimento 8 m

1.2.6. Aplicação: Rotulagem geral em superfícies lisas e limpas

1.2.7. Características: boa legibilidade com contraste preto/branco, fácil aplicação e remoção e

compatível com equipamentos que utilizam cartucho M Tape M-231



LOTE 6:

1.6. FITA RIBBON MISTO (Para impressora térmica)

1.6.1 Espessura aproximada da fita: 0,25 mm a 0,40 mm

1.6.2 Dimensões: 110MM X 300M

1.6.3 Material da fita: cera/resina na cor preta

1.6.4 Tubete de 1 polegada



LOTE 7:

2.3. APLICADOR P/FITA ADESIVA

1.5.1 Largura máxima da fita: 50MM

1.5.2 Comprimento máximo da fita: 100M

1.5.3 Para fitas de BOPP , diâmetro interno da arruela: 76,2 MM

1.5.4 Material: metal e plástico



3. Subcontratação:

- 3.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto.



4. Condições de Entrega:

- 4.1. Prazo de Entrega: Até 20 dias úteis após a colocação do pedido.
4.2. Quantidades: Conforme Necessidade da BBTS.
4.3. Local de entrega:

Estoque Central:

CNPJ: 42.318.949/0073-59

Endereço: Estrada dos Bandeirantes, nº 13.843 – Vargem Pequena – Rio de Janeiro – RJ

CEP: 22.783-025

- 4.4. Horário de entrega:
4.4.1. Dias úteis das 08h30min às 12h30min e de 14h às 17h.

4.5. **Frete CIF**

4.6. Embalagem:

4.6.1. Todos os itens devem ser entregues em embalagens que garantam a integridade física dos mesmos durante o manuseio: transporte, armazenagem e movimentação de material, considerando possibilidade de reaproveitamento da embalagem entre etapas de reparo e descarte, conforme o caso.

4.6.2. Exemplos de embalagens individuais:

Exemplo de Caixa de Papelão
T-20 CX DE PAPELÃO P/MISCELANEA 1 (150X90X90 MM)



Exemplo de Calço de Espuma

T-20 CALÇO DE ESPUMA VAZADO(220X170X30X20 MM) DENSIDADE 30KG/M3



Exemplo de Calço de Espuma

T-20 CALÇO DE ESPUMA(20X170X220 MM) DENSIDADE 30KG/M3



4.7. Operações de Carga e Descarga

4.7.1. O fornecedor e/ou sua transportadora contratada deverá realizar a entrega das mercadorias no local exato de inspeção definido pelo preposto da BBTS. É de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA o manuseio e a movimentação dos materiais no ato da entrega, incluindo a disponibilização de equipe e equipamentos adequados. A BBTS não fornecerá apoio logístico ou operacional nesse momento.

4.7.2. A responsabilidade da transportadora inicia-se com o recebimento da carga e encerra-se apenas com a entrega efetiva ao destinatário, no local estabelecido contratualmente. Considera-se válida apenas a entrega realizada dentro do ambiente definido pelo preposto da BBTS. O fornecedor deverá orientar a transportadora contratada quanto às seguintes obrigações:

4.7.2.1Garantir que seus operadores estejam devidamente treinados e identificados.

4.7.2.2 Realizar a descarga com equipamentos adequados, respeitando normas de segurança e procedimentos internos da BBTS.

4.7.2.3 Assumir integral responsabilidade por danos, extravios ou avarias até a entrega final no local indicado.

4.7.2.4Cumprir os prazos acordados.

4.7.3. O descumprimento poderá ensejar a aplicação das sanções previstas contratualmente, incluindo multa e indenizações por perdas e danos, conforme legislação vigente.



5. Informações de Faturamento:

BBTS – Estoque Central

CNPJ de faturamento: 42.318.949/0073-59.

Endereço: Estrada dos Bandeirantes, nº 13.843 – Vargem Pequena – Rio de Janeiro – RJ.

CEP: 22.783-025.

Inscrição Estadual: 87207846



6. Condições de Instalação, Implementação e/ou Customização:

6.1. A Nota Fiscal Eletrônica (NFe) do produto fornecido deverá possuir o código de barras com GTIN (Numeração Global de Item Comercial), com o devido preenchimento dos campos cEAN e cEANtrib, conforme AJUSTE SINIEF Nº 15, de 29 de setembro de 2017, celebrado em Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, publicado no DOU Nº 192 de 05/10/2017, seção 1.

6.2. Em caso de não cumprimento parcial ou total de: prazos, quantidades, especificações técnicas, condições de entrega e exigências legais de contratação, além das sanções previstas, poderão ser canceladas e/ou suspensas as solicitações.

6.3. Com finalidade de viabilizar a importação automática de notas fiscais, o fornecedor deverá informar obrigatoriamente, em até 5 dias úteis, após a assinatura do contrato de fornecimento e/ou do recebimento da ordem de compra, através do e-mail corporativo sulog.apoio@bbts.com.br a relação que associa código BBTS X código de fornecedor.

Código BBTS	Código de Fornecimento



7. Condições de Aceite:

7.1. O aceite será registrado pela CONTRATANTE depois de conferida a entrega e comprovado o perfeito funcionamento e efetivo cumprimento de todas as exigências que compõe este documento.

7.2. A inspeção visual é feita a 100 % e, para a inspeção de ensaios, é adotado o plano de amostragem simples, inspeção comum nível III – NQA 1 %, da NBR 5426, conforme tabela a seguir:

PLANO DE AMOSTRAGEM SIMPLES – NBR 5426				
INSPEÇÃO COMUM				
NÍVEL III – NQA 1%				
Quantidades			Falhas	
Itens		Amostra	Aceita	Rejeitada
De	Até			
2	8	3	0	1
9	15	5	0	1
16	25	8	0	1
26	50	8	0	1
51	90	20	0	1
91	150	32	1	2
151	280	50	1	2
281	500	80	2	3
501	1.200	125	3	4

7.3. No caso de rejeição de algum item ou parte dele, o ônus, inclusive sobre as despesas de recolhimento e reenvio dos produtos, serão de responsabilidade do fornecedor, além de possíveis multas e penalidades decorrentes do descumprimento de prazos, conforme item “multa” deste projeto.

7.4. O novo prazo de fornecimento deverá ser de metade do prazo original.

7.5. Todos os itens, inclusive os substituídos/repostos durante o período de garantia deverão ser novos e de acordo com a especificação técnica. Durante o processo de compras, se identificado itens obsoletos e sem disponibilidade no mercado, poderão ser aceitos itens similares/alternativos desde que validados previamente pela área de engenharia e logística da BBTS.

7.6. O aceite pela BBTS não exclui a responsabilidade civil do PROPONENTE por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas ou atribuídas pelo fornecedor verificado posteriormente, garantindo-se a BBTS as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).



8. Condições de Garantia e Assistência Técnica, Manutenção e Suporte Técnico:

8.1. Os itens deverão possuir garantia de, no mínimo, 90 dias, contados a partir de sua data de entrega.

8.2. O item que apresentar defeito de componente ou mão-de obra será substituído, sem ônus para a BB Tecnologia e Serviços (BBTS), no prazo máximo de 10 dias corridos.

8.3. Os itens substituídos em virtude do acionamento da garantia serão retirados e entregues pelo fornecedor, nos locais indicados pela BBTS, no território nacional, sem ônus para a BB Tecnologia e Serviços.



9. Homologação:

9.1. Durante o processo de compras e a critério da BB Tecnologia e Serviços (BBTS), se solicitado, deverá ser entregue em até cinco (5) dias úteis, após aviso formal, até 2 amostras do item, para validação e/ou qualificação e/ou aplicabilidade, podendo esse prazo ser prorrogado mediante justificativa apresentada pelo PROPONENTE e aceite da BBTS. Será permitido até uma substituição de amostra.

9.1.1. Poderá ser solicitada documentação técnica referente aos itens (manuais, datasheet, especificação, diagrama de bloco e outros), como complemento e/ou substituto ao processo de qualificação técnica.

9.2. Durante o processo de compra, para a validação de especificação e/ou qualidade e/ou aplicabilidade relacionadas e itens com indisponibilidade no mercado, o fornecedor poderá propor substituição por outro de características técnicas iguais ou superiores. A validação da solução será efetuada pela Divisão de Engenharia e Logística.

9.3. Para o caso de itens com indisponibilidade no mercado, o PROPONENTE deverá encaminhar para a caixa departamental soeng@bbts.com.br a documentação técnica relativa ao item. A BBTS, a seu critério, poderá solicitar o envio da(s) amostra(s) para efetuar o processo de validação e/ou qualificação e/ou aplicabilidade.

9.3.1. O PROPONENTE deverá entregar a(s) amostra(s), quando solicitadas, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente da solicitação, podendo esse prazo ser estendido, desde que devidamente justificado e aceito pela equipe de Engenharia da BBTS.

O PROPONENTE deverá entregar a documentação técnica, quando solicitada, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente da solicitação, podendo esse prazo ser estendido, desde que devidamente justificada e aceita pela equipe de Engenharia da BBTS.

9.3.2. Os itens serão avaliados pela BBTS quanto à sua aderência às especificações mínimas exigidas, antes de sua aceitação.

9.3.3. O processo de avaliação consistirá dos testes de todos os dispositivos e funcionalidades exigidas para o funcionamento destes.

9.3.4. As amostras serão submetidas a testes, simulando-se o ambiente real de trabalho, devendo se comportar adequadamente, conforme especificado.

9.3.5. Os testes poderão ocorrer em campo (nas próprias instalações do cliente da BBTS), em laboratórios próprios ou de terceiros, a critério da BBTS, em qualquer município do território brasileiro.

9.3.6. A amostra rejeitada deverá ser recolhida e/ou substituída por outra escoimada da divergência e apresentada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação da BBTS, sem que ocorra alteração do prazo de entrega. Somente será aceita uma única substituição da amostra.

9.4. No caso de não haver entrega da(s) amostra(s) para validação ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela BBTS, ou haver entrega da(s) amostra(s) para qualificação fora das especificações, poderá ser aberto processo de sanção administrativa para aplicação das penalidades previstas na legislação.

9.5. O prazo para a validação da especificação e/ou qualidade e/ou aplicabilidade pela BBTS será de 10 (dez) dias úteis após a entrega das amostras, podendo ser prorrogado por igual período, caso a área técnica entenda como necessário.

9.6. Todas as despesas com o envio da(s) amostra(s), incluindo o frete de envio e recolhimento, ficará por conta do fornecedor.

9.7. As amostras deverão ser enviadas para a unidade indicada pela BBTS, no ato da solicitação, por meio de nota fiscal de saída do tipo "remessa para demonstração" ou similar, respeitando assim fluxo da operação fiscal para o envio de amostras.

9.7.1. Todas as amostras deverão ser identificadas de maneira clara e conter o nome do destinatário: Dilog (Divisão de Engenharia e Logística), responsáveis pelo recebimento da amostra: Ricardo Rodrigues.

9.8. Ao final da validação da especificação e/ou qualidade e/ou aplicabilidade, as amostras serão devolvidas no estado em que se encontrarem.

9.9. A BBTS emitirá nota fiscal de retorno da(s) amostra(s), oportunidade que será emitido comunicado informando o local de recolhimento, que poderá ocorrer em qualquer município Brasileiro, e o prazo máximo para seu recolhimento.

9.10. O fornecedor terá um prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis para o recolhimento da(s) amostra(s), ao final deste, e em caso de não recolhimento pelo fornecedor, a BBTS poderá realizar o descarte sustentável.

9.11. Devido à natureza dos testes realizados a(s) amostra(s) não poderão ser abatidas do pedido original.

9.12. Local da entrega das amostras:

BB Tecnologia e Serviços (BBTS)

SEPN-Setor de Edifício de Utilidade Norte - Qd 508, Conjunto C Lote 07 - Asa Norte - Brasília/DF

CEP: 70740-543

9.13. Os horários das entregas das amostras deverão ser acordados entre BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. e o FORNECEDOR respeitando às seguintes condições:

9.13.1. Dias úteis das 09:00h às 11:30h e das 14:00h às 17:00h.



10. Condições de Pagamento:

10.1. O pagamento será creditado em conta corrente mantida preferencialmente no Banco do Brasil S.A., em nome da CONTRATADA, em até 30 dias a contar da data de emissão da Nota fiscal, acompanhada do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica, relativo aos municípios em que o documento é exigido.

10.2. A BB Tecnologia e Serviços poderá utilizar plataforma digital para o processo de faturamento e recepção de notas fiscais.



11. Multa:

11.1. Para efeito de aplicação de multas referentes ao descumprimento de obrigações contratuais, às infrações serão atribuídos graus, conforme as tabelas 1 e 2 a seguir:

TABELA 1		
GRAU	CORRESPONDÊNCIA	
1	0,2% sobre o valor	Mensal
2	0,5% sobre o valor	Mensal
3	1,0% sobre o valor	Mensal
4	2,0% sobre o valor	Mensal
5	5,0% sobre o valor	Mensal

TABELA 2		
ITEM	DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA	GRAU
1	Entregar os bens em desacordo com as especificações definidas e/ou com qualidade inferior à solicitada.	5
2	Descumprir os prazos estabelecidos para fornecimento dos bens.	4
3	Entregar os bens em quantidade inferior à solicitada.	4
4	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência, limitada a uma ocorrência.	5

5	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do Contrato; por ocorrência, cumulativamente não superior a 10%.	4
6	Deixar de repor ferramentas/equipamentos desgastados, avariados ou inoperantes que sejam de sua responsabilidade; por ocorrência, cumulativamente não superior a 5%.	3
7	Deixar de cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela fiscalização; por ocorrência, cumulativamente não superior a 10%.	1



12. Acordo do Nível de Serviço:

ATRASSO NA ENTREGA	VALOR DO REBATE
6 dias	6%
7 dias	7%
8 dias	8%
9 dias	9%
10 dias ou mais	10%



13. Aspectos de Segurança:

13.1. A CONTRATADA se obriga a não fazer qualquer menção do nome da BB Tecnologia e Serviços, ou de seus, para fins de publicidade, nem divulgar os termos deste processo de aquisição ou os fatos a ele relativos, sem a prévia aprovação da BBTS.

13.2. A CONTRATADA se obriga a tratar como matéria sigilosa, todos os pormenores técnicos, comerciais, industriais, empresariais e financeiras, bem como "know-how" e outros dados que venha a ter acesso, obrigando-se, ainda, a deles não se utilizar, nem possibilitar que terceiros deles tomem conhecimento ou se utilizem, sem a prévia e expressa aprovação da BB Tecnologia e Serviços S.A., sob pena de ressarcir integralmente a BB Tecnologia e Serviços S.A. de todo e qualquer prejuízo decorrente de sua divulgação ou uso indevido.

13.3. A CONTRATADA deverá adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para proteger os dados e documentos da BBTS contra acesso não autorizado, perda, alteração ou qualquer forma de tratamento indevido.

13.4. O descumprimento das obrigações de sigilo implicará em responsabilidade civil e poderá ensejar a rescisão imediata da relação comercial, sem prejuízo das perdas e danos, incluindo danos à imagem e reputação da BBTS.



14. Vigência:

14.1 A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 meses, contada a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 24 meses.

**15. Reajuste:**

15.1 Os preços serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA, desde que seja observado o interregno mínimo de um ano.

15.2 O preço estipulado poderá ser revisto mediante negociação entre as partes e solicitação formal da CONTRATADA, em que fique comprovada a variação no custo dos insumos que compõem o preço do produto e/ou do serviço, adotando-se como parâmetro os preços praticados no mercado.

15.3 Caso fique constatado que o preço contratado é superior aos preços de mercado, a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS solicitará a CONTRATADA, mediante correspondência formal, redução do preço de forma a adequá-lo aos praticados no mercado. Não sendo possível a redução, o contrato poderá não ser renovado.

**16. Matriz de Risco:**

CATEGORIA DO RISCO	DESCRIÇÃO	CONSEQUÊNCIA	ALOCÇÃO DO RISCO
Risco atinente ao Tempo da Execução	Atraso na execução do objeto contratual por culpa do Contratado.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Contratada
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do contrato próprios do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Contratada
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do contrato que não estejam na sua álea ordinária, tais como fatos do príncipe.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Contratante
Risco da Atividade Empresarial	Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro do Contratado na avaliação da hipótese de incidência tributária.	Aumento ou diminuição do lucro do Contratado.	Contratada
	Variação da taxa de câmbio.	Aumento ou diminuição do custo do produto e/ou do serviço.	Contratada
	Violação de dados pessoais de TERCEIROS identificados e identificáveis por falha de segurança técnica e administrativa.	Sujeito às penalidades contratuais por infringência à Lei Geral de Proteção de Dados.	Contratada
	Violação de dados pessoais de terceiros identificados e identificáveis por descumprimento das orientações do Contratante.	Sujeito às penalidades contratuais por infringência à Lei Geral de Proteção de Dados.	Contratada
	Violação de dados pessoais de terceiros identificados e identificáveis por descumprimento das normas de proteção de dados.	Sujeito às penalidades contratuais por infringência à Lei Geral de Proteção de Dados.	Contratada
	Elevação dos custos operacionais para o desenvolvimento da atividade empresarial em geral e para a execução do objeto em particular, tais como aumento de preço de insumos, prestadores de serviço e mão de obra.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Contratante

Risco Tributário e Fiscal (Não Tributário)	Responsabilização da CONTRATANTE por recolhimento indevido em valor menor ou maior que o necessário, ou ainda de ausência de recolhimento, quando devido, sem que haja culpa da CONTRATANTE.	Débito ou crédito tributário ou fiscal (não tributário).	Contratada
--	--	--	------------



17. Qualificação Econômico-Financeira:

17.1 A qualificação econômico-financeira da CONTRATADA será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

17.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da legislação em vigor, acompanhado do demonstrativo das contas de lucros e prejuízos que comprovem sua boa situação financeira.

17.3 No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a apresentação dessa documentação servirá também para comprovação de enquadramento nessa condição, de acordo com o art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

17.4 Caso de empresa constituída no exercício social vigente, será admitida a apresentação o de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

17.5 A comprovação da boa situação financeira da CONTRATADA será baseada também na obtenção de Índices de Liquidez Geral (LG), de Solvência Geral (SG) e de Liquidez Corrente (LC) resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, sendo considerada habilitada a empresa que apresentar resultado maior que 1, em todos os índices aqui mencionados:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Atico Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

17.1.3 Se a CONTRATADA apresentar qualquer dos índices relativos à boa situação financeira igual ou menor que 1,00 deverá comprovar possuir patrimônio líquido igual ou superior a 10% do valor de sua proposta final, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a

substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 meses da data da apresentação da proposta.

17.1.4 Na hipótese de o mesmo INTERESSADO cotar menor lance de preço para mais de um Lote, deverá comprovar possuir as exigências citadas no **item 17.1.3.** igual ou superior à soma dos valores exigidos para os respectivos Lotes.

17.1.5 Caso o INTERESSADO não possua patrimônio líquido, compatível com a soma dos valores exigidos para os lotes dos quais for participar, deverá apresentar declaração da ordem de preferência dos lotes de seu interesse, conforme abaixo:

“Declaramo-nos cientes de que somente poderá nos ser adjudicado mais de um lote se possuírmos patrimônio líquido compatível com a somatória dos valores exigidos para cada lote. Em caso de não atendermos essa condição, manifestamos nosso interesse na seguinte ordem de preferência:

1º) lote ...;

2º) lote ...;

3º) lote ...”

17.1.5.1 A mesma declaração deverá ser apresentada em todos os lotes nos quais o INTERESSADO apresentar proposta.

17.1.5.2 Caso a declaração supracitada contenha ordens de preferência diferentes em dois ou mais lotes, será considerada apenas a que for apresentada primeiro.

17.1.5.3 Não será admitida qualquer alteração na ordem de preferência declarada na proposta.

17.1.5.4 Não sendo declarada a ordem de preferência supracitada, será considerada, para fins de declaração de vencedor, a ordem cronológica de definição dos lotes nos quais sua proposta ficou classificada em primeiro lugar, até o limite de seu patrimônio líquido, comprovados conforme previsto neste documento.



18. Qualificação Técnica:

18.1 A qualificação técnica da CONTRATADA será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

18.1.1 No mínimo **01(um) atestado** de capacidade técnica comprovando que executa/executou fornecimento compatível em características, quantidades e prazos ao indicado no projeto básico.

18.1.1.1 O atestado deverá indicar um quantitativo de bens não inferior a **20%** do quantitativo total de cada lote, especificado no **Item 2 – Especificações Técnicas.**

18.1.1.2 Na hipótese de o mesmo INTERESSADO cotar menor lance de preço para mais de um lote, deverá comprovar possuir o percentual citado no item anterior, igual ou superior à soma dos quantitativos para os respectivos lotes especificados neste projeto básico.

18.1.1.3 Caso o INTERESSADO não possua quantitativo compatível com a soma exigida para os lotes dos quais for participar, deverá apresentar declaração da ordem de preferência dos lotes de seu interesse, conforme abaixo:

“Declaramo-nos cientes de que somente poderá nos ser adjudicado mais de um lote se possuímos quantitativos exigidos nesse edital compatível com a somatória dos lotes. Em caso de não atendermos essa condição, manifestamos nosso interesse na seguinte ordem de preferência:

1º) lote ...;

2º) lote ...;

Nº) lote ...”

18.1.1.4 A mesma declaração deverá ser apresentada em todos os lotes nos quais o INTERESSADO apresentar proposta.

18.1.1.5 Caso a declaração supracitada contenha ordens de preferência diferentes em dois ou mais lotes, será considerada apenas a que for apresentada primeiro.

18.1.1.6 Não será admitida qualquer alteração na ordem de preferência declarada na proposta.

18.1.1.7 Não sendo declarada a ordem de preferência supracitada, será considerada, para fins de declaração de vencedor, a ordem cronológica de definição dos lotes nos quais sua proposta ficou classificada em primeiro lugar, até o limite do quantitativo atingido pelos atestados, comprovados conforme previsto neste edital.

18.1.2 A CONTRATADA deve disponibilizar, se solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia simples do contrato que deu suporte à contratação, cópia das notas fiscais, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foram prestados os serviços.



19. Due Diligence:

19.1 Considerando que a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. implementou a gestão de risco de fornecedores por meio de *Due Diligence*, e que a referida ferramenta permite aumentar a segurança nas contratações e na gestão, fica a CONTRATADA, ciente de que, a critério da BB Tecnologia e Serviços, poderá efetuar o *Background Check* (Análise Reputacional) e solicitar que a CONTRATADA preencha, assine e encaminhe o FQ415-042- Questionário de *Due Diligence* com as devidas evidências, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação do envio, observando que a entrega do questionário respondido e suas evidências é fato determinante para a assinatura do contrato.

ANEXO II - MINUTA DE CARTA-PROPOSTA
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2026/11 – REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DE CARTA-PROPOSTA

À BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.

Prezados Senhores,

Ref.: LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2026/11 – REGISTRO DE PREÇOS

IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSC. ESTADUAL:

ENDEREÇO:

TELEFONES:

DADOS BANCÁRIOS

BANCO (nome e código):

AGÊNCIA:

CONTA:

Nome e CPF ou CNPJ dos controladores, independentemente da quantidade do capital com direito a voto que possuem: **[INFORMAR CASO O INTERESSADO SEJA SOCIEDADE ANÔNIMA – CAPITAL ABERTO OU FECHADO]**

NIF: (Número de Identificação Fiscal): **[INFORMAR QUANDO SE TRATAR DE EMPRESA ESTRANGEIRA RESIDENTE/DOMICILIADA NO EXTERIOR]**

1. OBJETO:

- 1.1. Apresentamos nossa Carta-Proposta para fornecimento de, destinadas ao atendimento da Assistência Técnica, conforme discriminado no **ANEXO I** do Edital da licitação em epígrafe.

2. CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1. Quaisquer reclamações deverão ser formalizadas por escrito e dirigidas ao nosso escritório, sito na rua, na cidade de, ou para o endereço eletrônico **(INFORMAR)**.

3. PRAZO DE ENTREGA DOS BENS/MATERIAIS:

- 3.1. O fornecimento do material/bem se dará em **20 (vinte) dias úteis** contados a partir da solicitação de entrega.

4. ENDEREÇOS DE ENTREGA:

4.1. Estoque Central:

CNPJ: 42.318.949/0073-59

Endereço: Estrada dos Bandeirantes, nº 13.843 – Vargem Pequena - Rio de Janeiro - RJ

CEP: 22.783-025

4.2. Horário de entrega:

Dias úteis das 08h30min às 12h30min e de 14h às 17h.

Frete CIF

5. PREÇO E QUANTIDADE DO MATERIAL/BEM:

LOTE X					
CÓDIGO BBTS	DESCRIÇÃO	PART NUMBER	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL DO BEM/MATERIAL
	TOTAL DO LOTE:				

5.1. A validade da proposta será de **90 (noventa)** dias, contados a partir da data da sessão pública da Licitação (salvo disposição específica do edital).

5.2. O INTERESSADO declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação bem como a Ata que o integra.

5.3. O preço proposto contempla todas as despesas que o compõem, tais como de embalagem, frete e seguro para entrega do material no local indicado no Edital, bem como todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.).

5.4. Preposto Administrativo.....
Cargo:..... e-mail.....Tel.: (xx).....

5.5. Desde já declaramo-nos cientes de que a BB Tecnologia e Serviços S.A. procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DO REPRESENTANTE LEGAL

RG
CPF

ANEXO III - MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2026/11 – REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR Decreto nº 4.358, de 05.09.2002

OBS: A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA NA EXATA REDAÇÃO ABAIXO, NÃO SENDO ACEITAS DECLARAÇÕES PADRONIZADAS QUE AS PROPONENTES APRESENTEM EM OUTROS CERTAMES DE OUTROS ÓRGÃOS.

EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA

Referência: LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2026/11 – REGISTRO DE PREÇOS

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva:

SIM NÃO

Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz? ()
()

Localidade, _____ de _____ de _____

.....
Assinatura do representante legal da empresa
Nome/RG/CPF

EMPREGADOR: PESSOA FÍSICA

Referência: LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2026/11 – REGISTRO DE PREÇOS

....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito

anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

SIM

NÃO

Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz? ()
()

Localidade, _____ de _____ de _____

.....
Assinatura do representante legal da empresa
Nome/RG/CPF

ANEXO IV - MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2026/11 – REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

OBS: A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA NA EXATA REDAÇÃO ABAIXO, NÃO SENDO ACEITAS DECLARAÇÕES PADRONIZADAS QUE AS PROPONENTES APRESENTEM EM OUTROS CERTAMES DE OUTROS ÓRGÃOS.

Para fins de participação na **LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2026/11 – REGISTRO DE PREÇOS**, a(o) (NOME COMPLETO DO INTERESSADO), CNPJ nº, sediada(o) (ENDEREÇO COMPLETO), **DECLARA**, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

A empresa DECLARA ainda, sob as penas da Lei, para fins de participação nessa Licitação Eletrônica que não possui em seus quadros as pessoas citadas no item 3.6 do Edital.

Localidade, _____ de _____ de _____

.....
Assinatura do representante legal da empresa
Nome/RG/CPF

ANEXO V - MINUTA DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP**LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2026/11 – REGISTRO DE PREÇOS****DECLARAÇÃO DE ME/EPP**

OBS: A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA NA EXATA REDAÇÃO ABAIXO, NÃO SENDO ACEITAS DECLARAÇÕES PADRONIZADAS QUE AS PROPONENTES APRESENTEM EM OUTROS CERTAMES DE OUTROS ÓRGÃOS.

A empresa, inscrita no CNPJ/MF....., DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de participação na Licitação Eletrônica nº / que:

- se enquadra na condição de _____ (*a licitante deve informar se é microempresa **ou** empresa de pequeno porte*), nos termos do Art. 3º da LC 123, de 14 de dezembro de 2006, e não está inserida em nenhuma das excludentes hipóteses do § 4º do mesmo Artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido em licitações, previsto na referida Lei Complementar.

Localidade, _____ de _____ de _____

.....
Assinatura do representante legal da empresa
Nome/RG/CPF

**ANEXO VI - TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO
CONLUIO ENTRE INTERESSADOS E DE RESPONSABILIDADE
SÓCIOAMBIENTAL**

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2026/11 – REGISTRO DE PREÇOS

**TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO
CONLUIO ENTRE INTERESSADOS E DE RESPONSABILIDADE
SOCIOAMBIENTAL**

OBS: A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA NA EXATA REDAÇÃO ABAIXO, NÃO SENDO ACEITAS DECLARAÇÕES PADRONIZADAS QUE AS PROPONENTES APRESENTEM EM OUTROS CERTAMES DE OUTROS ÓRGÃOS.

[NOME DA EMPRESA], inscrita no CNPJ/MF nº _____, por meio do seu representante devidamente constituído, [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DO INTERESSADO], doravante denominado [INTERESSADO], para fins do disposto no Edital de Licitação Eletrônica **Nº 2026/11**.

Sob as penas da lei, em especial os artigos 299, 337-F, 337-G, 337-I, 337-J, 337-K, 337-L, 337-M e 337-O, do Código Penal Brasileiro, e artigo 155, da Lei 14.133/21, se compromete a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para a BB Tecnologia e Serviços S.A.;
2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário da BB Tecnologia e Serviços S.A., nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;
3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários da BB Tecnologia e Serviços S.A.;
4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;
5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;

6. Apoiar e colaborar com a BB Tecnologia e Serviços S.A. em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente;

E, ainda, declara que:

7. A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a BB Tecnologia e Serviços S.A., discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;

8. Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócios-ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;

9. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

Localidade, _____ de _____ de _____

.....
Assinatura do representante legal da empresa
Nome/RG/CPF

ANEXO VII - MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2026/11 – REGISTRO DE PREÇOS****MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

(Este modelo é um exemplo de como será avaliada a qualificação técnica da licitante)

Atestamos para os devidos fins que a empresa (nome e CNPJ da empresa favorecedora) estabelecida à (endereço completo da empresa prestadora do serviço), na categoria de prestadora de serviços, objeto desta licitação, executou para esta empresa (nome e CNPJ da empresa emitente), na condição de cliente usuária dos serviços especificados abaixo, no período de __/__/__ a __/__/__

BENS/MATERIAIS FORNECIDOS (Lembrete: se for o caso) :.....

Nº CONTRATO:..... DE/...../.....

VALOR PARCIAL / GLOBAL (R\$):..... (se possível).

Atestamos ainda, que BENS/MATERIAIS foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos, no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

.....,dede 20....

CARIMBO, ASSINATURA DA DECLARANTE, TELEFONE DE CONTATO

CONDIÇÃO DE ACEITABILIDADE:

- a)** os atestados podem ser emitidos pela mesma pessoa jurídica, contudo deverão reportar-se ao fornecimento dos bens/materiais, caso a licitante deseje apresentar mais de um atestado.
- b)** a omissão de qualquer item acima previsto será analisada pelo Pregoeiro, que decidirá pela validação ou não do Atestado de Capacidade Técnica, desde que não comprometa a análise da qualificação técnica e o atestado se encontre pertinente e compatível em características e prazos com o objeto da Licitação.
- c)** o atestado deverá ser emitido por pessoa jurídica que comprovadamente tenha utilizado os serviços compatíveis com o objeto da licitação, de forma que comprove a qualificação técnica da licitante para o fornecimento.
- d)** não serão aceitos atestados emitidos para outros fornecedores que não sejam aqueles que efetivamente tenham assinado o contrato com a emitente.

ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2026/11 – REGISTRO DE PREÇOS
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços disponível no
site: <https://licitacoes.bbts.com.br/> ou <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>